

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de São José da Boa Vista, o presente projeto de lei, por meio do qual pretende-se a criação de um incentivo financeiro para as empresas instadas ou que se instarem no Município, visando a industrialização do Município e aumento do número de empregos a serem gerados por essas indústrias.

Verifica-se que muitas indústrias não se interessam em instalar-se em Município de pequeno porte como o nosso, assim, acreditamos ser de suma importância a criação de incentivos visando atrair indústrias bem como para incentivar as que já estejam instaladas a aumentar o número de empregados.

Com o incentivo financeiro que se pretende criar, o Município repassaria um valor em dinheiro mensalmente para auxílio no aluguel de barracões às empresas, ou àquelas que porventura tenham imóvel próprio, que possam ser auxiliadas visando pagamento de despesas outras, como água, luz, por exemplo.

A concessão do benefício será sempre atrelada à demonstração de capacidade de instalação em caso de novas indústrias e seu efetivo início de atividade com contratação de mão de obra, bem como às indústrias já instaladas deverão promover o aumento da mão de obra contratada, conforme critérios a serem definidos em regulamento.

Também por meio deste projeto realizamos uma adequação legislativa visando aprimorar as leis vigentes sobre incentivos às indústrias previstas nas Leis 472/1997 e 612/2006, para o fim de serem excluídas dos instrumentos de fomento à industrialização as doações de terrenos, mantendo-se apenas as cessões, o que entendemos ser mais adequado à proteção do patrimônio público.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de São José da Boa Vista.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 05 de março de 2021. 61ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município